

28	46218.002503/93	Móvil Transportes de Móveis Ltda.	RS
29	46218.005424/94	Multi Bebidas Com. Imp. e Exp. Ltda.	RS
30	46218.002302/93	Myung Kwon Kim	RS
31	46218.001227/94	Norma B. Rodoval Pereira & Cia. Ltda.	RS
32	46218.001229/94	Norma B. Rodoval Pereira & Cia. Ltda.	RS
33	46218.001230/94	Norma B. Rodoval Pereira & Cia. Ltda.	RS
34	46218.001238/94	Ottmar B. Schultz Ltda.	RS
35	46218.001521/94	Rodaco Ind. e Com. Estofados para Veículos Ltda.	RS
36	46218.001256/94	Sea Air Cargo Comissária de Despachos Ltda.	RS
37	46218.001224/94	Service - Serv. e Representação Ltda.	RS
38	46218.001231/94	Sinuelo Prestação de Serviços Ltda.	RS
39	46218.001235/94	Teledigi Sistemas de Comunicações Ltda.	RS
40	46218.001221/94	Transfortesul Serviços Seg. Ltda.	RS
41	46218.001223/94	Transportadora Coral S.A.	RS
42	46218.001525/94	Transuni Transportes Especiais Ltda.	RS
43	46218.001526/94	Transuni Transportes Especiais Ltda.	RS
44	46218.001527/94	Transuni Transportes Especiais Ltda.	RS
45	46218.001530/94	Viação Teresópolis Cavalhada Ltda.	RS

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 1º §1º da lei nº 9.873/99, e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu o seguinte processo de Auto de Infração, negando provimento ao recurso ex-officio, mantendo a decisão de arquivamento, pela ocorrência de prescrição.

Nº	PROCESSO	EMPRESA	UF
1	24400.001276/89	Empresa de Transportes Wilson Ltda.	RS

O Coordenador-Geral de Recursos - Substituto da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 1º §1º da lei nº 9.873/99, e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso ex-officio, mantendo a decisão de arquivamento, pela ocorrência de prescrição.

Nº	PROCESSO	EMPRESA	UF
1	46259.006271/99-05	Mario Montoni Metalúrgica Ltda.	SP
2	46259.006395/99-18	Resc Válvulas e Equipamentos Industriais Ltda.	SP
3	46259.004187/2002-60	RRC - Empresa de Portaria e Limpeza S/C Ltda.	SP
4	46259.006153/99-71	S.O.S. Alcool Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda.	SP

MAURICIO MEIRELLES
Substituto

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 10 de maio de 2010

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46000.002685/2004-61
Entidade	Sindicato dos Empregados em Clubes, Federações, Confederações Esportivas e Atletas Profissionais do Estado do Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ	33.966.441/0001-00
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 228 /2010

Processo:	46000.013602/2003-89
Entidade:	Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas
CNPJ:	52.803.996/0001-77
Fundamento:	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 230 /2010

Processo	46305.001255/2009-11
Entidade	Sindicato dos Empregados nas Empresas Permissórias do Transporte Coletivo Urbano de Blumenau e Gaspar/SC - SINDETRANSCOL
CNPJ	08.233.184/0001-41
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 234 /2010

Em 11 de maio de 2010

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária do sindicato abaixo, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 5º da Portaria nº. 186/2008

Processo	46218.009712/2009-96
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Tributária do Estado do Rio Grande Sul - SINDIFISCO-RS.
CNPJ	93.593.416/0001-41
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 236 /2010

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.671, DE 6 DE MAIO DE 2010

Aplica penalidade de advertência à empresa ARACRUZ CELULOSE S/A.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes dos processos nºs 50300.001027/2009-50 e 50300.001141/2005-56 e considerando o que foi deliberado na 26ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa ARACRUZ CELULOSE S.A., CNPJ nº 42.157.511/0001-61, com sede na rodovia Aracruz, Km 25, s/nº, Barra do Riacho, Aracruz - ES, na forma do inciso I, do art. 78-A, da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, considerando o inciso I, do art. 66, da Resolução nº 987-ANTAQ, de 14 de fevereiro de 2008, por infringir o inciso VII, art. 16, da Resolução nº 517-ANTAQ, de 18 de outubro de 2005;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

TIAGO PEREIRA LIMA

RESOLUÇÃO Nº 1.672, DE 6 DE MAIO DE 2010

Adita o termo de autorização nº 263-ANTAQ, que autorizou a empresa NEPTUNUS TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de cabotagem, com finalidade de obter financiamento junto ao fundo da marinha mercante-FMM, para construção de embarcação, sem direito a afretamento de embarcação.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS -ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50301.000141/2006-18, e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 263 - ANTAQ, de 1º de agosto de 2006, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas no 4º Termo Aditivo do referido Termo de Autorização.

Art. 2º O Termo Aditivo de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

TIAGO PEREIRA LIMA

RESOLUÇÃO Nº 1.673, DE 6 DE MAIO DE 2010

Instauração de processo administrativo contencioso.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, com base no inciso V, do art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta do processo nº 50300.000351/2010-94, e tendo em vista deliberação da Diretoria em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Contencioso, para apuração de supostas irregularidades, considerando o que consta do Processo nº 50300.000351/2010-94.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

TIAGO PEREIRA LIMA

RESOLUÇÃO Nº 1.674, DE 6 DE MAIO DE 2010

Instauração de processo administrativo contencioso.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, com base no inciso V, do art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta do processo nº 50300.001370/2005-71, e tendo em vista deliberação da Diretoria em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Contencioso, para apuração de supostas irregularidades, considerando o que consta do Processo nº 50300.001370/2005-71.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

TIAGO PEREIRA LIMA

RESOLUÇÃO Nº 1.675, DE 6 DE MAIO DE 2010

Instauração de processo administrativo contencioso.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, com base no inciso V, do art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta do processo nº 50301.000575/2009-52, e tendo em vista deliberação da Diretoria em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Contencioso, para apuração de supostas irregularidades, considerando o que consta do Processo nº 50301.000575/2009-52.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

TIAGO PEREIRA LIMA

RESOLUÇÃO Nº 1.676, DE 6 DE MAIO DE 2010

Autoriza a empresa MATOS & SOUSA LTDA - ME, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviço de transporte de passageiros e misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual, na bacia amazônica, entre os municípios de Juruti-PA a Manaus-AM.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50306.000391/2010-86 e tendo em vista o que foi deliberado na 26ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 6 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa MATOS & SOUSA LTDA - ME, CNPJ nº 08.291.886/0001-81, com sede na Av. Coronel Joaquim Braga nº 74-B, Sala A, Centro, Santarém-PA, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviço de transporte de passageiros e misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual, na Bacia Amazônica, entre os municípios de Juruti-PA a Manaus-AM, na forma e condições fixadas em Termo de Autorização pertinente.

Art. 2º O Termo de Autorização de que trata o artigo 1º entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

TIAGO PEREIRA LIMA